

## Id:OF8BDCFC6A1B2258

PM MURICI DOS PORTELAS  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 389 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.251

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		680.000,00	
02 02 01	Sec. de Administração e Planejamento		
45	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	120.000,00 F.R.: 1 500 00
54	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00
73	28.846.0010.2014.0000 3.1.90.94.00 500 999 000	Encargos Especiais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento		
87	04.122.0002.2013.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Públicas		
179	25.751.0011.2395.0000 3.3.90.39.00 751 999 000	Serviços de Utilidade Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 751 05
147	16.482.0033.1003.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Melhoria Habitacional OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	140.000,00 F.R.: 1 700 05
02 05 01	Secretaria de Educação		

## DECRETO Nº 389 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.251

02 05 01	Secretaria de Educação		
220	12.361.0016.2017.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00
251	12.361.0016.2423.0000 3.3.90.30.00 570 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed Não se aplica	120.000,00 F.R.: 1 570 01
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
587	08.244.0030.2041.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
595	08.244.0030.2047.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	Assistência Social Geral MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 660 03
597	08.244.0030.2047.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 660 03

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02 01 01	Gabinete da Prefeita		
33	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 02 01	Sec. de Administração e Planejamento		
46	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.13.00 704 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur Não se aplica	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 704 05

## DECRETO Nº 389 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.251

02 02 01	Sec. de Administração e Planejamento		
67	04.128.0008.2392.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Treinamento de recursos humanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Públicas		
106	15.122.0002.2015.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
126	15.451.0011.1005.0000 4.4.90.51.00 754 999 000	Serviços de Utilidade Pública OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 754 05
130	15.451.0038.1016.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Desenvolvimento Urbano OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-140.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
140	15.452.0011.1503.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Serviços de Utilidade Pública OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
149	17.512.0037.1008.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	Abastecimento D'Água OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 05 01	Secretaria de Educação		
209	12.361.0016.1011.0000 4.4.90.52.00 570 999 000	Ensino Regular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E Não se aplica	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01
286	12.365.0015.1290.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	Creches OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
288	12.365.0015.1400.0000 4.4.90.51.00 570 999 000	Creches OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01

## DECRETO Nº 389 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.251

02 07 01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
466	10.301.0028.1470.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	Assistência Médica e Hospitalar OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
487	10.301.0028.2037.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Assistência Médica e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02

## Anulação (-)

-680.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 02 de MAIO de 2023

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

## Id:10EF2274C7A523E4



**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI.  
**FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.  
**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/08/2023.  
**AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** Francisca das Chagas da Correia de Sousa.  
**CARGO:** PREFEITA MUNICIPAL.  
**CONTRATO:** CONTRATO PE Nº 01.007/2023.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 73.010,00 (setenta e três mil, e dez reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2023 60 (sessenta) meses.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023